

A Experiência da Lei de Acesso à Informação no Brasil: a perspectiva dos representantes e servidores públicos municipais

Sociologia Contemporânea

UNESP, 2016

Professora Heloisa Pait

José Cesár Fagnani Junior

Laura Christiane Torres

Luana Braga Mendonça

É perceptível ao nível internacional, a partir da segunda metade do século XX, e, posteriormente, espalhando-se pelo cenário brasileiro, a irrupção de novas abordagens e temáticas de reivindicação pelos indivíduos de todo o mundo. Passaram a ocupar maior espaço nos debates pautas como: ampliação de direitos civis, representatividade, sustentabilidade, etc. Nesse contexto, a partir do final do século XX, assistimos a regularização e ampliação do direito ao acesso a informação, sendo que os movimentos sociais foram os grandes sujeitos de exercício de pressão sobre a abertura, tendo em vista a exaltação do pluralismo de perspectivas. Além disso, o começo do século XXI traz as inovações do campo da Tecnologia da Informação, que proporcionaram maior visibilidade, facilidade e incentivo a participação social sobre o processo de formulação de políticas públicas.

Assim, objetivamos colocar em discussão a questão da abertura governamental, também tomada como um novo ponto de discussão na esfera pública. Em particular, abordaremos o refinamento da regularização do direito constitucional de acesso à informação, no contexto brasileiro, dando ênfase ao caso do Município de Marília/SP, por consequência aos requerimentos e o estabelecimento de plataformas on-line de acesso aos dados públicos. Em síntese, tendo por base os pressupostos de abertura governamental, buscamos analisar a visão dos servidores e representantes do governo da

cidade de Marília em relação a sociedade e o tratamento dos dados públicos impostos pela Lei de Acesso a Informação (LAI)¹.

Para a composição desse trabalho realizamos entrevistas com quatro representantes do setor público, dentre os quais estão: Adolfo Morais Carvalho (Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Marília); José Carlos da Silva (Diretor Técnico Administrativo da Prefeitura de Marília); Marcos José Custódio (Vereador do Município de Marília pelo PSC), e Rodrigo Zotti de Araujo (Secretário Municipal de Planejamento Econômico e Planejamento, responsável pelo expediente da Secretária de Administração do Município de Marília). Questionando cada entrevistado sobre: as vantagens e desvantagens da Lei de Acesso à Informação; se com a abertura dos dados e resposta de requerimentos, percebe-se um maior controle social sobre as políticas públicas; como foi para cada um o processo de formação e capacitação para aplicação da LAI e lidar com o tratamento das informações públicas; se houve uma preparação para lidar com possíveis omissões; se houve um trabalho de divulgação e treinamento para a população fazer uso dos mecanismos da LAI; e como cada um via a relação entre sociedade civil e órgãos públicos com a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Em relação às vantagens da LAI todos os consultados discorrem em uma perspectiva similar, podemos destacar a resposta do vereador Marcos Custódio:

“O sistema público não é perfeito e está em continuo aperfeiçoamento, entretanto, não tem condição em si mesmo de avaliar seu desempenho, sendo assim, o acesso à informação faculta a pessoas ou entidades externas indicar políticas públicas que visem correção de rumos e aperfeiçoamento do sistema.”

A segunda questão é ponto de controvérsia, ambos os servidores públicos Adolfo Morais e José Carlos afirmaram que não acreditam na existência de desvantagens com a lei. Enquanto o segundo funcionário, José Carlos, justifica que a Lei já é bem trabalhada no município de Marília, contando com várias ferramentas, como o Diário Oficial Eletrônico e demais informações que são divulgadas na internet. O primeiro servidor, Adolfo Morais, já reconhece que “nós precisamos que cada vez

¹ Lembrando que a LAI foi regulada no âmbito federal e entrou em vigor no ano de 2011, sendo posterior a adequação nos âmbitos Estaduais e Municipais.

mais pessoas vejam o que se faz dentro de um órgão [público] e que avaliem, vendo alguma coisa em desacordo com a normalidade que nos seja comunicado”. Já os dois agentes políticos, o vereador e o secretário, assumem que a Lei não é plenamente vantajosa, pois o uso superficial dos dados, sem a devida análise técnica pode gerar informações falsas e especulações desnecessárias, assim como pela complexidade dos relatórios cobrados a lei pode se tornar morosa, já que os termos e requisitos dos sistemas de dados são de difícil entendimento para pessoas com carência de leitura técnica.

Na terceira questão, apenas o secretário administrativo da Câmara identificou problemas, pois para o mesmo a sociedade ainda se encontra desinteressada e alheia as discussões sobre políticas públicas. Por outro lado, os demais entrevistados ressaltaram que o controle social tem se mostrado como um peso importante para a prestação de contas do setor público e, no que tange o município de Marília, a interação entre a área pública e a população já tem sido regulada com outros canais de relacionamento, como, por exemplo, a realização de protocolos, contato via e-mail institucional, o estabelecimento, em 2013, do serviço de ouvidoria municipal e, posteriormente, em 2014, da Corregedoria do Município de Marília.

Podemos inferir, a partir das três primeiras perguntas e suas respectivas respostas e tendo em vista que a implementação da Lei de Acesso a Informação já contabiliza cinco anos, as ideias presentes nos discursos dos servidores e representantes públicos já demonstram a desconstrução da cultura do sigilo e da necessidade do controle social, entretanto, ainda há lacunas a serem preenchidas para o funcionamento pleno dos mecanismos da LAI, porque os longos relatórios e os dados técnicos são de complexa compreensão, além da falta de espaço para se contextualizar a informação, que pode dar margem para a má interpretação. Nesse sentido, observamos a construção de uma maior valorização sobre o controle da sociedade em relação ao governo e a percepção de que ainda há pontos a serem aprimorados para dar garantia a disposição dos direitos dos indivíduos.

Da quarta a sexta pergunta questionamos acerca da capacitação para aplicação, tratamento e omissão das informações públicas, tanto para servidores e representantes públicos quanto para a sociedade no geral. No que diz respeito ao preparo dos vereadores municipais quanto a lei, o vereador Marcos Custódio relatou que não houve

nenhum tipo de capacitação a época de início da implementação dos mecanismos de transparência, contudo o vereador salientou que é de ofício do vereador ter conhecimento sobre as legislações no geral. Já os servidores públicos e o secretário municipal destacaram que foram realizadas, como disse José Carlos, “capacitações específicas sobre o assunto, inclusive as promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Transparência Paulista”, assim como, de acordo com o secretário, “o critério de você começar a explicar, a orientar as pessoas mudou. Nesse sentido, as pessoas tiveram que mudar a visão delas de demonstrar para as pessoas a importância dela passar as informações corretamente e de uma maneira clara”. Outro aspecto, apontado por Rodrigo Zotti, é que durante a fase inicial de aplicação da lei o secretário de administração, a época, realizou treinamentos específicos com o pessoal que lidava diretamente com as questões de acesso a informação, bem como o aprimoramento do portal da transparência transcorreu através de fases.

Os casos de omissão, no geral, os funcionários e representantes relataram que a corregedoria municipal tem ocupado o lugar de investigar e averiguar os casos de denúncias desde a má prestação de serviços até aos casos de suspeita de roubo ou desvio. Dando prosseguimento, a sexta questão, José Carlos, Adolfo Carvalho e Rodrigo Zotti colocaram que todos os cidadãos do município tem conhecimento da existência do portal da transparência, bem como a divulgação sobre o mesmo foi de amplo alcance. O secretário Municipal de Planejamento Econômico e Planejamento também destacou que “no próprio site tem orientações de como utilizar a ferramenta, a divulgação foi feita, quando lançou o portal de acesso a informação e quando lançou a ouvidoria foi feita a divulgação, via faixas na cidade”. Todavia, o Vereador Marcos Custódio pontuou que apesar de haver divulgação, essa é “de baixíssimo alcance popular bem como de reduzida eficácia”.

Por fim, na última questão, acerca da relação entre sociedade civil e órgãos públicos com a aplicação da LAI, as respostas dos servidores públicos e do vereador convergiram na mesma direção, todos em maior ou menor grau afirmaram que pelo fato da sociedade civil poder fiscalizar e acessar os dados públicos, ela se torna um mecanismo de controle e avaliação da prestação de serviços. Do outro lado da balança, o secretário municipal alertou que ainda é necessária a existência de “mais uma união, um interesse das pessoas, mais das pessoas participarem”.

Notamos, portanto, que as inovações da área de tecnologia da informação em conjunto com as pressões sociais por transparência e abertura governamental, deram impulso ao processo de conscientização sobre o papel do indivíduo ser atuante junto ao setor público, em especial, as prerrogativas, missão, observância e tratamento dos dados, informações e arquivos públicos que esses profissionais e representantes devem assumir e postular. Embora, dificuldades e discrepâncias sejam percebidas em relação ao uso, alcance e tratamento dos dados sobre as interações do que é disponibilizado pela esfera pública para a população. Dado que, mesmo havendo algum grau de amadurecimento no setor público, no que diz respeito a concepção de que é real e obrigatória a abertura e a prevalência dos interesses da sociedade em detrimento do sigilo governamental, ainda há de modo equivalente, uma defasagem no processo de adaptação e reconhecimento de onde, o que são e quais são as ferramentas que possibilitam o conhecimento das informações públicas, bem como de que forma interpretá-las e compreendê-las no contexto em que se encontram, no que tange a população que não possui conhecimento técnico específico e nem prevalece com muito vigor, na sociedade brasileira, a necessidade do exercício do controle social sobre a esfera pública².

Referências

Respostas na íntegra dos servidores públicos: Adolfo Morais Carvalho e José Carlos da Silva; resposta na íntegra do Vereador Municipal: Marcos José Custódio. Recebidas dia 19/01/2016. <<https://docs.google.com/document/d/11eB19K-18elRoqrTGfEJg02XpHPKqwoKFmFcr62bvQU/edit?usp=sharing>>

Áudio da entrevista com Rodrigo Zotti. Realizada em 20/01/2016.
<<https://drive.google.com/file/d/0B2ZdgTnnlXrRTIFUMTZjZkkwY3M/view?usp=sharing>>

² O que não se aplica quando são abordadas as entidades não governamentais, associações privadas e outras formas de ativismo social e político, dado que esses podem possuir entre seus membros pessoas mais capacitadas e treinadas para compreender os aspectos técnicos e burocráticos que existem nos sistemas de prestação de contas da administração pública. Contudo, o alcance e os objetivos de tais entidades ainda não conseguem e, às vezes, não visam alcançar a população como um todo.